



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA ANGELA SAVERONINI, 53 - CENTRO - CEP 28725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI Nº 002/2008.

EMENTA: Altera Anexo I da Lei nº 749/2007, de 21 de dezembro de 2007.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da lei nº. 749/2007, de 21 de dezembro de 2007, criando mais 03 (três) vagas de Técnico em Enfermagem, passando a totalizar 10 (dez) vagas para a referida função, 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro I - 40 horas, totalizando 03 (três) e 01 (uma) vaga para Nutricionista, totalizando 02 (duas) vagas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Não ocorrerá acréscimo no valor dos salários das referida função.

Art. 4º - As despesas estabelecidas por esta Lei não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 04 de fevereiro de 2008.


Osmar Passamani
Prefeito Municipal